

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 001386/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Alameda do Botafogo, nº 235, Setor Central, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.975.166/0001-47, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Fredson Erasmo Carvalho Rego**, brasileiro, casado, portador da CLRG. nº 4.358.414 SSP/BA e do CPF nº 433.556.845-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 0,358619474 % no valor global do contrato nº 087/2012, referente às melhorias implementadas nas unidades habitacionais em construção, no município de Paraúna, conforme consta da justificativa apresentada através do Memo. 187/2014-GEROB, e planilhas em anexo. O valor passará de R\$ R\$ 9.044.746,34 para R\$ 9.076.013,95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO CONTRATUAL

TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 087/12	TOTAL DO CONTRATO Nº 087/2012 ADITIVADO COM ALIMENTAÇÃO	DO Nº	TOTAL MEDIDO DO CONTRATO Nº 087/12	SALDO TOTAL DO CONTRATO Nº 087/12.
R\$ 8.718.882,34	R\$ 9.044.746,34		R\$ 623.197,12	R\$ 7.411.549,22



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO DA OBRA

MUNICIPIO	VALOR A SER ADITIVADO AO CONTRATO Nº 087/12
Paraúna	R\$ 31.267,61

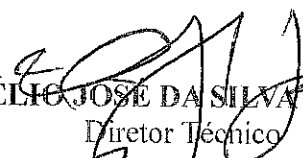
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

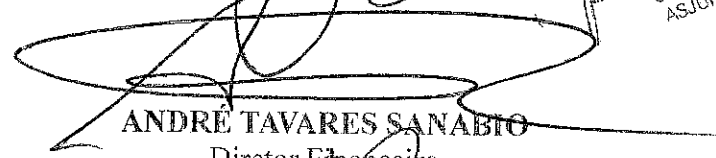
As demais cláusulas do contrato nº 087/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

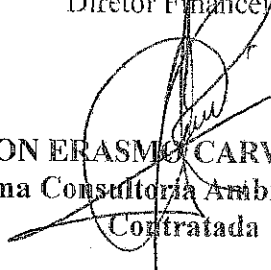
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

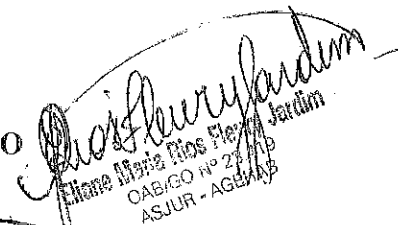
Goiânia, 20 de junho de 2014.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

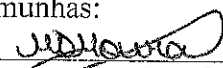

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico


ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro


FREDSON ERASMO CARVALHO REGO
Prisma Consultoria Ambiental Ltda.
Contratada


Eliane Maria dos Reis Jardim
CAB/GO Nº 27.113
ASJUR - AGEHAB

Testemunhas:

1. 
CPF.: 010.870.921-32
2. _____
CPF.: _____

